



CERTIDÃO

MATRICULA
 23.780

FOLHA
 031

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 PLANALTINA - GOIÁS
 LIVRO Nº 2 - EA REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTROS - AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote designado pelo número 16 (dezesseis), do Conjunto "F", medindo 11,00 metros de frente e fundos por 27,00 metros pelas laterais direita e esquerda, ou seja a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, deste Município. **PROPRIETÁRIA:** EPC - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº. 02.156.594/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-18.340 do Livro 2-CU Fls.170, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 04 de Fevereiro de 1.994.///
 _____, O Oficial.-

Protocolo nº. 28.817, de 07 de Janeiro de 1.994.

R.1-23.780 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 097, Fls.071/072vº, em data de 25 de Novembro de 1.993, o imóvel acima matriculado foi adquirido por TEREZA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada com Felix Brito Pereira sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI.RG.nº. 2.062.528-SSP-GO e CIC nº. 624.498.771-34, por compra feita a EPC - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada acima, e pelo valor de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros reais), sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-18.340 do Livro 2-CU Fls.170, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 04 de Fevereiro de 1.994.//////
 _____, O Oficial.-

Protocolo nº 62.318, datado de 14/06/2011. -

R.2-23.780 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 286, fls. 059, em data de 19 de maio de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por SOLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.739.684/0001-64, com sede a QC-03, Lote 06, Sala 01, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a TEREZA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, já qualificada e seu marido FELIX BRITO PEREIRA, brasileiro, lavrador, CI.RG nº.317.436-SSP/TO e CPF/MF nº.819.651.761-00, residentes e domiciliados na Viela 252-A, Q.A-3, lote 35, casa 02, Setor Leste, Universitário, Goiania - GO. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$9.000,00 (nove mil reais)**, sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 supra. Planaltina-GO, 16 de junho de 2011. _____, Escrevente Autorizado.-

Av.3-23.780 - RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO - Procede-se a esta averbação para retificar em parte o R.2 supra, no que concerne às Certidões necessárias para o referido registro, onde se ler "O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por Lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura Escritura" o correto é: Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovantes de Pagamentos do ITBI, no valor de R\$186,52, autenticados mecanicamente pela Casa Loterica desta cidade, em 10 e 14.06.2011, e b) - Certidão Negativa de IPTU nº.4361/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 10.06.2011. Retificação escudada no art. 213, inc. I, alínea G, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04. Planaltina-GO, 16 de junho de 2011. _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 62.427, datado de 21.06.2011. -

R.4-23.780 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0310, fls. 047/048, em data de 21 de junho 2011, o imóvel acima matriculado foi adquirido por CONSTRUTORA JOSE ALBERTO LTDA, filial inscrita no CNPJ nº. 11.473.596/0002-44, estabelecida na QA-06, MR, Lote 11, Sala 01, Setor Leste, Planaltina-GO, por compra feita a Firma SOLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 12.000,00(doze mil reais)**, sem

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRICULA

23.780

FOI HA

VERSO

condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-retro, deste CRI. Planaltina-GO, 15 de julho de 2011. _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 63.921, datado de 12/09/2011. -

Av.5 - 23.780 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, CONSTRUTORA JOSE ALBERTO LTDA, já qualificada, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 60,92m²**, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 circulação e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. **764/2011**, datada de 16.08.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº. 866/2011, datado de 16.08.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 15.08.2011 pelo Engenheiro Civil Luciano Maciel Lucas de Matos Jardim CREA nº. 10.306/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 16.08.2011, e anotados no CREA-GO, em 16.08.2011, conforme ART nº. 258540.2011.185822.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 20 de setembro de 2011. _____, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 71.611, de 07.02.2013.

R.6-23.780 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0272132-3, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 06 de fevereiro de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ELIETE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente, CI.RG. nº 1.878.068-SSP-DF e CPF nº 979.972.851-72, residente e domiciliada na Quadra 05 MR-11 Casa 01, Setor Leste, em Planaltina-GO, por compra feita a CONSTRUTORA JOSE ALBERTO LTDA, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$1.774,35**; Recursos da conta vinculada do FGTS da Compradora: **R\$0,00**; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$13.589,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$74.636,65** (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$903,46**, autenticado pela Loterias CAIXA, em 07.02.2013, b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 16.01.2013, c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 9809963**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 15.09.2013, d) **Certidão Negativa de IPTU nº 982/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07.02.2013, e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 0DE6.DC03.8638.E1C3**, emitida "via internet", às 15:01:10hrs do dia 31.01.2013, válida até 30.07.2013, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 006582012-08021010**, emitida "via internet", em 24.01.2012, válida até 22.07.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 retro e Av.5 supra. Planaltina-GO, 18 de fevereiro de 2013. _____, Escrevente Autorizado.-

R.7-23.780 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 2º e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.6/23.780 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO**

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 23.780	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil	
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

- Continuação do Livro 2-EA, às fls. 031vº, deste CRI -

FIDUCIARIAMENTE, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 147 do referido contrato. Planaltina-GO, 18 de fevereiro de 2013.
 Autorizado. _____, Escrevente.

AV.8-23.780 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - Procede-se a esta averbação para fazer constar a **data** correta da expedição da **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa** objeto do R.6-23.780, Livro 2-EA, fls. 031vº deste CRI, que na verdade é **15.02.2013**, e não como ficou constando equivocadamente. Planaltina-GO, 18 de fevereiro de 2013.
 Escrevente Autorizado.

Continua na folha ^{2F} da próxima ficha.

Planaltina-GO, 12/02/2013

23.780



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 04

CNM 024984.2.0023780-06

MATRÍCULA 23.780	FICHA 02F FRENTE		
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.9-23.780 em 17/06/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 138.180, de 11/06/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/06/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 136.251, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ELIETE SOARES DA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 105.934,83.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 102600000000CF0000016000 (CCI - 453947).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982406112738925430009.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 152.263, formulado em 11 de junho de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 23.780, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 18 de junho de 2024.

Selo: 202406.00982406173251034420030

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

23.780